

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº. 004/2010

MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETOR.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU CONVÊNIO.

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA a essas conceituadas empresas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade CONVITE dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETOR, para atender a Frota deste Município de Mirador.

OBJETO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
1	CÂMARA 1100X22	6
2	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1.400X24	1
3	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1000 X 20	10
4	CÂMARA DE AR P/ PNEU 16.9.30	4
5	CÂMARA DE AR P/ PNEU 750/16	6
6	CÂMARA DE AR P/ PNEU 17,5X25	4
7	CÂMARA DIANTEIRA - BIZ	2
8	CÂMARA TRAZEIRA - BIZ	2
9	PNEU 1.400X24 12 LONAS	1
10	PNEU 1100R22	6
11	PNEU 16.9.30 12 LONAS	4
12	PNEU 17,5X25 12 LONAS	4
13	PNEU 175/70r13	8
14	PNEU 185/60r14	28
15	PNEU 195/70r14	8
16	PNEU 205/70r15	4
17	PNEU 225/75r	4
18	PNEU 60/100 17	2
19	PNEU 750/16 12 LONAS	8
20	PNEU 80/100 14	2
21	PNEUS 1000 X 20 12 LONAS	10
22	PROTETOR ARO 22	6
23	PROTETOR ARO 24	6
24	PROTETOR P/ PNEU 1000 X 20	10
25	PROTETOR P/ PNEU 750/16	6

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Preço Máximo na soma dos itens não poderá ser superior ao valor de **R\$: 70.000,00** (setenta mil reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez)** às 14:00 (quatorze) horas, com o seguinte dizeres

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas convidadas deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, uma (01) xérox das Certidões Negativas junto ao **INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente, Declaração de Responsabilidade, Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal.**

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer à ordem **cronológica dos itens e lote mencionados neste edital**, não tendo os produtos (itens e lote) mencionados, a mesma deverá obedecer à ordem cronológica e cotar o item e/ou lote(s) com 0,00 (zero).
- ✓ Prazo de entrega, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local de entrega, no Pátio Rodoviário, deste Município de Mirador - Paraná;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2010
REFERENTE À MODALIDADE CONVITE – TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2010
ABERTURA DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2010 - ÀS 14h00 horas
OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETOR.
MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal e discriminando os objetos retirados, em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município ou convênio, conforme retirada e entrega do objeto.

O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação feita pelo responsável.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado em até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrecorrível, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação 2010, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às 14:00 (**quatorze**) horas, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, estarão sujeitas a não mais participarem de licitações, com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ter garantia de Fábrica e ser de 1ª linha.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 05 de fevereiro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

CONVITE N.º 004/2010 - PMMIRADOR-PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n.º 004/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

CONVITE N.º 004/2010 - PMMIRADOR-PR

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n.º. 004/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite n.º. 004/2010, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CONVITE N.º 004/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura